



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.961, DE 03 DE MARÇO DE 2.011.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação do emissário de esgoto do córrego do Jacú parte integrante do sistema de esgotos sanitários do Município de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Assis, com a área total de 817,54 m<sup>2</sup>, necessária a aquela Companhia, para a implantação da servidão de passagem do emissário de esgoto do Jacú, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Assis, retratada no desenho final RET 5657/10 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **Antônio Marmo de Oliveira Santos e outro**, a saber:

**Área : (1-2-3-4-5-6-7-8-1)= 817,54 m<sup>2</sup>**

**DESCRIÇÃO:** Uma faixa de terra, situada em uma área rural na Fazenda Taquaral, Água do Jacú, com a denominação especial de Chácara São Paulo, comarca de Assis – SP, pertencente a matrícula 2.084 do 1º. C.R.I. de Assis – SP, representada no desenho SABESP RET 5657/10, tendo seu início no ponto, aqui designado "1", distante 132,18 metros do ponto 1 (Titulado) deste, segue, por uma distância de 74,90 metros, com rumo SW 09°51'12", confrontando com a área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "2", deste, segue, por 56,08 metros, com rumo SW 04°35'00", confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "3", deste, segue, por uma distância de 36,68 metros, com rumo SW 08°11'14", confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "4", segue por 8,05 metros, com rumo NW 83°02'40" confrontando com a área da propriedade de Clarice Joaquim e outros, até o ponto aqui designado "5", deste, segue, por 36,79 metros, com rumo NE 08°11'14", confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "6", deste, segue por uma distância de 4,00 metros, com



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 5.961, de 03 de Março de 2.011.

rumo SE 80°54'42", confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "7", deste segue por uma distância de 56,00 metros, com rumo NE 04°35'00" , confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "8", deste segue por uma distância de 75,47 metros, com rumo NE 09°51'12" , confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "8A", deste segue por uma distância de 4,02 metros , com rumo SE 79°50'00" , confrontado com área da propriedade de Sebastião Faber, até o ponto aqui designado "1", origem desta descrição, encerrando uma área de 817,54 m<sup>2</sup>.

**A Faixa descrita acima encerra uma área de 817,54 m<sup>2</sup>.**

**Art. 2º-** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956.

**Art. 3º-** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Março de 2011.

**EZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPE**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicado no Departamento de Administração, em 03 de Março de 2.011.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

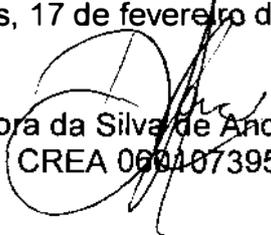
ASSUNTO: Área a ser declarada de Utilidade Pública  
FINALIDADE: Faixa de servidão para Implantação de Emissário de Esgoto  
LOCALIZAÇÃO: Córrego do Jacú - Município de Assis/SP  
**ÁREA 1: (1-2-3-4-5-6-7-8-1) = 817,54m<sup>2</sup>**  
PROPRIETÁRIO: Antônio Marmo de Oliveira Santos e Outro

### DESCRIÇÃO:

“Uma faixa de terra, situada em uma área rural na Fazenda Taquaral, Água do Jacú, com a denominação especial de Chácara São Paulo, comarca de Assis – SP, pertencente à matrícula 2.084 do 1º. C.R.I. de Assis – SP, representada no desenho SABESP RET 5657/10, tendo seu início no ponto, aqui designado “1”, distante 132,18 metros do ponto 1 (Titulado), deste segue por uma distância de 74,90 metros, com rumo SW 09°51'12”, confrontando com a área da mesma propriedade até o ponto aqui designado “2”, deste segue por 56,08 metros, com rumo SW 04°35'00”, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “3”, deste segue por uma distância de 36,68 metros, com rumo SW 08°11'14”, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “4”, segue por 8,05 metros, com rumo NW 83°02'40” confrontando com a área da propriedade de Clarice Joaquim e outros, até o ponto aqui designado “5”, deste segue por 36,79 metros com rumo NE 08°11'14”, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “6”, deste segue por uma distância de 4,00 metros, com rumo SE 80°54'42”, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “7”, deste segue por uma distância de 56,00 metros, com rumo NE 04°35'00”, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “8”, deste segue por uma distância de 75,47 metros, com rumo NE 09°51'12”, confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “8A”, deste segue por uma distância de 4,02 metros, com rumo SE 79°50'00”, confrontado com área da propriedade de Sebastião Faber, até o ponto aqui designado “1”, origem desta descrição, encerrando uma área de 817,54 m<sup>2</sup>”.

Tudo de acordo com o desenho nº. 5.969 – fl. 01, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 17 de fevereiro de 2011.

  
Dora da Silva de Andrade  
CREA 0601073954



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

- 1. Assunto:** Área a ser declarada de utilidade pública.
- 2. Croqui:** 5.969
- 3. Data Base:** Fevereiro / 11
- 4. Local:** Córrego do Jacu – Município de Assis - SP

### ÁREA 1

**5. Proprietário:** ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRO

**6. Dimensões:**

**6.1. Área (1) = 817,54 m<sup>2</sup>**

**7. Valor do Terreno:**

**7.1. Considerações:**

Trata-se de área de formato irregular, situado na Fazenda Taquaral – Água do Jacú.

**7.2.** Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região, de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) anexa ao Decreto Municipal nº. 2.230 de 13 de Março de 1991, igual a 54,9070 UFMs por hectare;
- o valor da unidade fiscal do município no exercício de 2011 (UFM/2.011) igual a R\$ 62,0560 (sessenta e dois reais e cinco centavos).



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## 8. Área 1 em hectares:

Considerando que 01 (um) hectare (ha) equivale a 10.000,00 m<sup>2</sup>, temos que:

$$\text{Área 1 (em hectares)} = 817,54/10.000,00;$$

$$\text{Área 1} = 0,0818 \text{ ha}$$

## 9. Cálculo do valor da Área 1(VA1):

$$VA1 = VP \times \text{área 1 em ha} \times UFM / 2.010$$

$$VA1 = 54,9070 \times 0,0818 \times 62,0560$$

$$VA1 = 4,49 \times 62,0560$$

$$VA1 = 278,63$$

A presente avaliação importou em R\$ 278,63 (Duzentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

**Arq. Rita AP. de Andrade Freitas**  
Departamento de Controle Urbano